

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

contrato nº 20140249

CONTRATO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA COMPUTADORIZADO

As - Partes

CLIENTE

Razão Social: Prefeitura Municipal de Salinópolis
Endereço: Trav. Pastor Ananias Vicente Rodrigues nº. 118 - CEP: 68.721-000
Bairro/Município/UF: Centro – Salinópolis – Pa.
Fone: (91) 3423-5353
CNPJ: 05.149.166/0001-98
Ramo de Atividade: Administração Pública
Responsável/Função: Paulo Henrique Da Silva Gomes - **Prefeito (a)**

REPRESENTANTE

CONEXÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Rua 15 de Novembro, 565 – Bairro Independente - Benevides - Pa – 68.795-000
Fone: (91) 3245-4666 / 8124-6840
CNPJ: 04.568.900/0001-90 - Inscrição Estadual: 15.249.414-6
Responsável: Antônio José Gomes de Alencar - Diretor

B - Da versão objeto do Sistema

1) SISTEMA TERRA - – (Gerenciamento de Receitas Próprias – IPTU, ISS, Alvará, Nota Fiscal Avulsa, Dívida Ativa, enfim todas e quaisquer Dívidas e Taxas).
Versão 1.1.45.205 Multi-Usuário SEPIN nº 34.770-1

Por este instrumento, o **CLIENTE** e a **REPRESENTANTE**, qualificados no quadro **A**, têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo enumeradas, para uso, locação, manutenção e garantia do **SISTEMA**, definido no quadro **B**, desenvolvido pela **REPRESENTANTE**, que é a proprietária da versão fonte.

C - Condições Gerais na Moeda Real em 01/01/2014

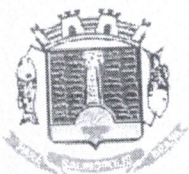
- O valor do contrato será de R\$-1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) mensais; totalizando um valor de R\$-21.000,00 (vinte e um mil reais).
- Consultoria e Outros Serviços Locais – Valores a combinar.

Trav: Pastor Ananias Vicente Rodrigues nº. 118, Centro – Salinópolis – Pará.
Fones: (91) 3423-1188/1397 – CEP: 68.721-000
CNPJ: 05.149.166/0001-98



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SALINÓPOLIS

Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

CONTRATO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA COMPUTADORIZADO

É o atendimento exclusivo, efetuada nas instalações do **CLIENTE** ou da **REPRESENTANTE**, com o objetivo de resolver problemas locais, parametrização de cálculos, treinamentos ou qualquer outro procedimento solicitado pelo **CLIENTE**.

- Suporte in loco, deslocamento e Estadia (Hotel e Refeição) – É por conta do **CLIENTE**.

I - Objetivos

Execução da Manutenção dos módulos definidos no quadro **B**, em favor do **CLIENTE**.

II - Conceituação

Sistema ou Software é a sequência de instruções escritas em meio magnético, legível por computador, com a função de realizar processos para solucionar problemas e gerar informações.

Manutenção são os serviços consistentes em manter em funcionamento as funções existentes nos módulos do **URBANNUS**, objeto da licença de uso.

Melhorias são as solicitações de alterações ou criação de novas rotinas, efetuadas pelo **CLIENTE**, com o objetivo de atender procedimentos específicos do mesmo.

III - Prazo de Duração, Renovação e Rescisão.

A duração deste contrato, a partir de sua assinatura, é de 12 (doze) meses.

A renovação será automática, se nenhuma das partes pronunciarem-se pelo seu cancelamento, com sessenta dias de antecedência do término do período vigente. A rescisão deverá ser comunicada por escrito, comprovadamente entregue, com sessenta dias de antecedência, da data de sua efetivação. O não cumprimento deste contrato provocará sua rescisão automática.

IV - Aspectos Fiscais / Financeiros

Os valores da mensalidade serão reajustados, pelo índice e na frequência definidos no quadro **C**. Sendo extinto, outro índice oficial o substituirá. Se o valor do reajuste não for suficiente para repor os custos da **REPRESENTANTE**, esta poderá reavaliar e apresentar novos valores ao **CLIENTE**. Todo e qualquer faturamento efetuado pela

Trav: Pastor Ananias Vicente Rodrigues nº. 118, Centro – Salinópolis – Pará.

Fones: (91) 3423-1188/1397 – CEP: 68.721-000

CNPJ: 05.149.166/0001-98



PREFEITURA
 MUNICIPAL DE
 SALINÓPOLIS



J. J. J. J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

CONTRATO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA COMPUTADORIZADO

REPRESENTANTE será através de Nota Fiscal, onde estarão discriminados os serviços, destacados os impostos e taxas incidentes sobre cada operação fiscal, vigentes na data de cada faturamento.

Todos os pagamentos deverão ser efetuados diretamente através de boleto bancário enviado juntamente com a nota fiscal, ou na falta deste, depósito em conta corrente em nome da **REPRESENTANTE**.

V - Restrições ao Uso do Sistema

O **CLIENTE** não poderá sem autorização por escrito da **REPRESENTANTE**:

- Vender, alugar, emprestar ou ceder itens que compõem o **SISTEMA**, a terceiros, seja pessoa física ou jurídica;
- Copiar, alterar, descompilar, decompor, fazer engenharia reversa ou mau uso e
- Utilizar o **SISTEMA** em outro local que não seja o da instalação contratada.
- Qualquer outra cópia dos módulos do **URBANNUS**, objeto deste contrato, além da cópia autorizada para existir como **CÓPIA DE RESERVA (BACKUP)**, será considerada cópia não autorizada e, sua mera existência, será compreendida como violação aos direitos da proprietária, sujeitando-se o **CLIENTE** às penalidades previstas no presente contrato e legislação em vigor para a reparação de dano e indenização.

Qualquer violação, devidamente comprovada, será punida conforme determinam as Leis 5.988, 7.232 e 7.646 e o Decreto 96.036.

VI - Melhorias

Pelas melhorias solicitadas, a **REPRESENTANTE** apresentará ao **CLIENTE** um orçamento prévio. Sendo aprovado o orçamento, a **REPRESENTANTE** emitirá, contra o **CLIENTE**, nota fiscal com os valores pactuados, e o **CLIENTE** se compromete em efetuar o pagamento na data de vencimento especificada. A **REPRESENTANTE** se compromete em fornecer ao cliente, dentro do prazo estipulado no orçamento, a melhoria solicitada conforme especificações do **CLIENTE**.

VII - Manutenção do Sistema (trabalhos realizados na REPRESENTANTE)

A **REPRESENTANTE** proporcionará, durante a manutenção e a garantia:

- O bom funcionamento e obtenção dos resultados para os quais o **SISTEMA** foi desenvolvido;

Trav: Pastor Ananias Vicente Rodrigues nº. 118, Centro – Salinópolis – Pará.
Fones: (91) 3423-1188/1397 – CEP: 68.721-000
CNPJ: 05.149.166/0001-98



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SALINÓPOLIS

[Handwritten signature]

franc



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

CONTRATO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA COMPUTADORIZADO

- As alterações no **SISTEMA**, decorrentes de mudanças na legislação, melhorias tecnológicas, otimizações e depurações;
 - As novas versões do **SISTEMA**;
- O valor da manutenção, o início do faturamento, a frequência, estão definidos no quadro C; e o critério de reajuste a combinar.
- A partir do início do contrato, será liberada uma **senha** com duração de 30 dias e assim sucessivamente.

VIII - Garantia

Até o início do faturamento da manutenção, definida no quadro C, está garantida, sem ônus, ao **CLIENTE** a execução de todas as atividades descritas na cláusula VII.

IX - Condições Gerais de Uso do Sistema

Qualquer mudança de endereço e/ou troca de equipamento onde estiver instalado o **SISTEMA**, deverá ser comunicada a **REPRESENTANTE** por escrito e antes de ser realizada.

O **CLIENTE** deverá fazer regularmente, cópias do **SISTEMA** e dos seus dados, para sua segurança e guarda contra acidentes.

X - Consultoria / Treinamento

A **REPRESENTANTE** se compromete a manter, devidamente registrados, CONSULTORES aptos a prestar toda e qualquer assistência sobre o **SISTEMA** definido no quadro B.

A **REPRESENTANTE** não se responsabiliza por quaisquer prejuízos decorrentes da não e/ou má utilização do **SISTEMA**, pelo **CLIENTE**, seja na forma dolosa ou culposa. Também não responde a **REPRESENTANTE** perante quaisquer autoridades sobre informações extraídas do **SISTEMA** - a responsabilidade operacional é toda do **CLIENTE**.

XI - Do Suporte

O suporte técnico, para o Estado do Pará é a empresa **CONEXÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, através do escritório estendido, Br-316 Km-2, Pass. Rosa Vermelha, 05 na cidade de Ananindeua/PA, Fone (91) 3245-4666 / 8124-6840. Na falta de contato com esta empresa, ou falta de conhecimento, o **CLIENTE** fica autorizado a manter contato com a **FABRICANTE - BAUHAUS**, que se encarregará de fazer o atendimento.

Trav: Pastor Ananias Vicente Rodrigues nº. 118, Centro – Salinópolis – Pará.

Fones: (91) 3423-1188/1397 – CEP: 68.721-000

CNPJ: 05.149.166/0001-98



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SALINÓPOLIS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

CONTRATO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA COMPUTADORIZADO

XII – Do Sigilo

O **CLIENTE**, seus empregados e prepostos, obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamento dos módulos licenciados, ou dados gerais em razão do presente contrato, de que venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes tenham sido confiados, não podendo, sob qualquer pretexto ou desculpa, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a estranhos dessa contratação, salvo se houver consentimento expresso da **REPRESENTANTE**.

A responsabilidade pela quebra de sigilo será proporcional aos efeitos do prejuízo causado.

Rescindido o contrato de manutenção e suporte, ficam ainda o **CLIENTE** obrigado a respeitar, sem prazo estipulado, os termos previstos no “**caput**” da presente cláusula.

XIII - Disposições Finais

Todo o Atendimento/Manutenção/Suporte, conforme descrito nos itens VII e X, somente será prestado se não existir nenhum débito do **CLIENTE** para com a **REPRESENTANTE**, com atraso superior a 30 (trinta) dias. Somente será liberada nova senha, com a quitação das pendências e automaticamente a ativação do contrato.

O **CLIENTE**, neste ato, autoriza a **REPRESENTANTE** a mencionar em seus materiais promocionais, ou através dos órgãos de comunicação, que o **CLIENTE** é usuário dos módulos do **URBANNUS**, objeto deste instrumento.

Nos casos omissos e não previstos neste contrato, serão aplicadas as normas e regulamentação vigentes, que também prevalecerão quando conflitar com as cláusulas estabelecidas neste contrato.

A **REPRESENTANTE** poderá a qualquer momento, sem aviso prévio, designar funcionário, prepostos ou profissional legalmente constituído, para realizar auditoria no equipamento do **CLIENTE**, com a finalidade de verificar a perfeita utilização dos módulos, dentro das especificações dos módulos e equipamentos contratados.

No caso do **CLIENTE** ter como ramo de atividade - **Administração Pública** - este contrato também passa a ser regida pelas legislações específicas que regulamentam todas as

Trav: Pastor Ananias Vicente Rodrigues nº. 118, Centro – Salinópolis – Pará.

Fones: (91) 3423-1188/1397 – CEP: 68.721-000

CNPJ: 05.149.166/0001-98



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SALINÓPOLIS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



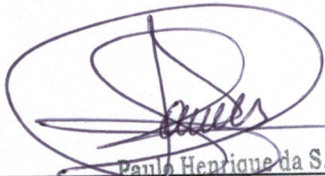
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

CONTRATO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA COMPUTADORIZADO

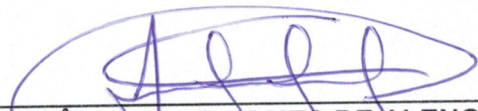
etapas exigidas na contratação de serviços especializados de consultoria e treinamento em informática, entre elas, a Lei 8666 de 21.06.93.

As partes elegem o Foro da Comarca do CLIENTE para solucionar as questões decorrentes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim, ajustadas na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, com uma via de igual teor para cada uma das partes, na presença de duas testemunhas.

Salinópolis, 06 de Janeiro de 2014.

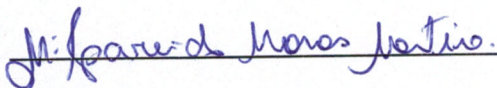


CLIENTE
Paulo Henrique da S. Gomes
Prefeito Municipal de Salinópolis
CPF: 892.466.402 - 68

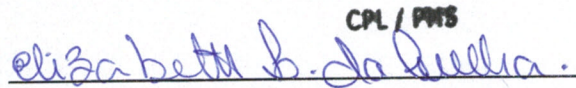


ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE ALENCAR
Conexão Com. Serv. de Informática Ltda.

TESTEMUNHAS:



Nome: **Maria Aparecida M. Monteiro**
CPF: **833.348.072 - 15**
CPL / PMS



Nome: **Elizabeth Lima da Cunha**
CPF: **072.283.842-53**
CPL/PMS

Trav: Pastor Ananias Vicente Rodrigues nº. 118, Centro – Salinópolis – Pará.
Fones: (91) 3423-1188/1397 – CEP: 68.721-000
CNPJ: 05.149.166/0001-98



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SALINÓPOLIS